



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ACMP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública, fundada em 31 de janeiro de 1959, inscrita no CNPJ sob n. 82510330/0001-91, sediada na Avenida Othon Gama D'Eça, 900, Centro Executivo Casa do Barão, Bloco A, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, por seu Presidente LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG, com fundamento no art. 12, I, c/c art. 19, ambos do Estatuto da ACMP, com alterações aprovadas na Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2007, convoca os (as) Associados (as) titulares, para a sua **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **4 de dezembro de 2015**, na sua Sede Administrativa, em Florianópolis/SC. A mencionada assembleia será instalada, em primeira convocação, às **10 horas**, com a presença de metade mais um dos (as) Associados (as) em condições de voto, e com qualquer número, 30 minutos após a constatação de inexistência de quorum qualificado para a primeira instalação (art. 13 do Estatuto da ACMP), com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia geral ordinária anterior, de 12 de dezembro de 2014;
2. Tomada de contas da Diretoria e relatório dos principais fatos administrativos do exercício findo (art. 19 c/c art. 21, I, ambos do Estatuto da ACMP);
3. Discussão e deliberação acerca do parecer do Conselho Fiscal, bem como apresentação de toda documentação contábil correspondente ao exercício findo (art. 19 c/c art. 21, II, ambos do Estatuto da ACMP);
4. Exame e deliberação sobre requerimento apresentado por inúmeros associados aposentados e pensionistas, no encontro Estadual dos Aposentados, em 15 de maio de 2014 passado, versando sobre a modificação do Estatuto da ACMP, a fim de que seja garantido direito de voto aos associados pensionistas, nas eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
5. Assuntos gerais.

Comunica, outrossim, que no prazo estatutário (art. 21 do Estatuto da ACMP) estarão à disposição, na Sede Administrativa da ACMP, o relatório geral da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e a documentação contábil referente ao exercício financeiro da entidade. Por fim, que o não comparecimento implicará na aceitação de tudo o que for nela decidido.

Florianópolis, 6 de novembro de 2015.

LUCIANO NASCHENWENG
Presidente da ACMP